

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos itens desta licitação é necessária pois são itens de primeira necessidade para atendimento à alimentação escolar do município.

### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Os itens desta licitação já são adquiridos há anos pela alimentação escolar do município. Não há pontos negativos a serem considerados.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justifica-se a licitação, pois são itens essenciais no cardápio da alimentação escolar, seguindo as normas estabelecidas na Resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 – FNDE.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** A LICITANTE que vier a ser contratada será responsável exclusivamente pelas despesas pertinentes a frete, carga e descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos mesmos.
- f)** A entrega deverá ser feita com veículo apropriado para transporte destes produtos, devendo ter Licença Sanitária para transporte de alimentos e o funcionário deve estar vestido adequadamente e vestindo EPI's conforme determina a legislação.
- g)** Somente serão aceitos os alimentos que estiverem de acordo com as especificações contidas no contrato de fornecimento. Os alimentos que não apresentarem condições próprias para o consumo poderão ser devolvidas, as quais deverão ser repostas sem ônus para a municipalidade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades previstas neste instrumento convocatório e no contrato.

### 5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

#### a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: aquisição por parte da administração, com entrega realizada diretamente nos locais de realização dos projetos da Secretaria de Educação, conforme solicitação do setor de nutrição desta Secretaria.



a.2) Viabilidade operacional: O setor de Nutrição encaminha cardápio mensal contendo a descrição dos produtos, a quantidade, frequência de consumo e horário da entrega e conforme essas informações o fornecedor realiza a entrega dos itens.

#### **b) Solução 2**

b.1) Viabilidade de mercado: as escolas recebem repasse em dinheiro e fazem suas próprias compras em mercados locais.

b.2) Viabilidade econômica: valores de alimentos variam de local para local, não sendo possível fazer a análise econômica.

b.3) Viabilidade operacional: o FNDE não permite que o valor recebido para alimentação escolar seja repassado diretamente às escolas, inviabilizando essa opção.

### **6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Para aquisição de alimentos, não há outra alternativa a não ser a compra realizada pela administração, com distribuição às escolas através do almoxarifado central.

### **7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO**

LOTE 01				
Produto	Medida	Quant.	Valor unit.	Valor total
Pedaços de bolo simples sem cobertura, sabores diversos (chocolate, milho, baunilha, laranja, cenoura e leite) em pedaços de 10 x 10 cm.	UND	6.000,00	R\$ 6,26	R\$ 37.560,00
Pão de queijo grande em pedaços de 7 cm de diâmetro	UND	7.000,00	R\$ 4,57	R\$ 31.990,00
Pastel simples com carne de rês ou frango, assado, tamanho médio em pedaços de 12 cm	UND	6.000,00	R\$ 6,56	R\$ 39.360,00
Pizza de carne de rês ou frango, em pedaços de 10 x 10 cm em massa alta	UND	6.000,00	R\$ 8,51	R\$ 51.060,00
Pedaços de cuca baixa, sabores diversos, em pedaços de 5 x 5 cm	UND	4.000,00	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
Rosca de polvilho grande em pedaços de 10 cm de diâmetro.	UND	4.000,00	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
Sanduíche de pão francês 50 gramas, presunto, queijo, manteiga.	UND	7.000,00	R\$ 6,39	R\$ 44.730,00



LOTE 02				
<b>Refeição pronta (Buffet) – com a seguinte composição:</b> a) 01 tipo de arroz: branco ou parboilizado, tipo 1; b) 01 tipo de leguminosa: feijão preto, vermelho, carioca ou lentilha, tipo 1; c) 01 tipo de proteína animal: pescados (anjo ou tilápia sem espinha, ou bolinho de peixe) ou bovinos ou aves ou suínos ou ovos. d) 01 tipo de guarnição: legumes, tubérculos e/ou massas e) 03 tipos de saladas: 01 (uma) de folhas verdes, 01 (uma) crua e 01 (uma) cozida;	UND	3.000,00	R\$ 25,18	R\$ 75.540,00

## 8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Lajeado, 06 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
 Nome/Função/Cargo  
 (ou carimbo)

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL  
 (carimbo)





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GNVZ.EJRC.ZAN2.1OFC

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ISADORA CORSO VARGAS, em 10/03/2026  
09:32:37



Assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO,  
Secretário(a) da Educação, em 09/03/2026 08:06:04

Verifique a autenticidade em [www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao](http://www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao) com a chancela  
GNVZ.EJRC.ZAN2.1OFC